

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ - SESSPI FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE - FCP DIREÇÃO GERAL - DG DIRETORIA ACADÊMICA - DA

Portaria-DG-FCP n.º 010/2024

Corrente (PI), 18 de abril de 2024.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE

- **FCP**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições do Regimento Interno, desta IES, após deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de REGIME EXCEPCIONAL, com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2024/1, à seguinte aluna conforme o quadro abaixo:

N.º	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
PROCESSO				
2024041623673	Marionária dos Santos Silva	90	DEFERIDO	16/04/2024
				а
				30/04/2024

- **Art. 2º** Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2002, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022.
- **Art. 3º** Informar que a aluna em regime de aulas totalmente remotas deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que as mesmas estão matriculadas. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, a aluna deverá cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Cerbrum*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

POLIANA OLIVEIRA NUNES
Presidente CEPEX/ Diretora Geral - FCP
Portaria - GP – SESSPI nº 001/2024